



<b>Descrição do evento</b>	<p>Na senda das edições anteriores, o Município de Guimarães pretende, em 2023, dar continuidade ao evento “Feira Afonsina” – 11ª edição, proporcionando a todos os visitantes uma experiência inesquecível no tempo, através da construção de espaços temáticos que caracterizarão os quatro dias do evento.</p> <p>Fruto de uma sólida memória cultural, instalada e refletida no imaginário coletivo da comunidade, realçando e valorizando a identidade histórico-cultural impressa no código genético da cidade, Guimarães apresenta-se como palco privilegiado para a realização da Feira Afonsina.</p> <p>Na presente edição, que decorrerá <b>de 22 a 25 de junho</b>, o evento retratará o período “<b>Que antecede à Batalha de S. Mamede, em 1128</b>”.</p>
<b>Localização do evento</b>	Rua Conde D. Henrique; Monte Latito; Largo Martins Sarmento; Rua Serpa Pinto; Rua Agostinho Barbosa; Rua Santa Maria; Rua das Trinas; Largo dos Laranjais; Travessa Dona Aninhas; Rua João Lopes Faria; Largo Cónego José Maria Gomes; Rua Nun’Álvares Pereira, Largo da Oliveira; Rua Alfredo Guimarães; Praça Santiago; Largo Dr. João Mota Prego.
<b>Data e Horário de funcionamento</b>	<b>22 de junho, das 18h00 à 01h00</b> <b>23 de junho, das 11h30 à 01h00</b> <b>24 de junho, das 11h30 à 01h00</b> <b>25 de junho, das 11h30 às 22h00</b>
<b>Organização</b>	A organização do evento “Feira Afonsina” é da responsabilidade do Município de Guimarães.
<b>Tipologia dos participantes</b>	<p>Os espaços disponíveis são concessionados a diferentes entidades que promovam a venda e/ou demonstração de produtos enquadrados na época medieval identificada, considerando as seguintes tipologias:</p> <p><b>ENTIDADES PRIVADAS, ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES</b></p> <p>a) <u>Artesãos e artífices</u> – entidades que promovam a venda de produtos artesanais e/ou recriem os ofícios da época retratada no evento.</p> <p>b) <u>Místicos</u> – entidades que promovam a venda de produtos/materiais e/ou conhecimentos relacionados com as artes do esotérico, adivinhação e/ou previsão.</p> <p>c) <u>Produtores Alimentares</u> – entidades que promovam a venda de produtos alimentares primários não processados (produtos agrícolas primários, entre outros).</p> <p>d) <u>Mercadores Alimentares</u> – entidades que promovam a venda/demonstração de produtos alimentares, enquadrados na época retratada.</p> <p><b>Tipo I</b> – entidades que promovam a venda de produtos alimentares sem preparação no local (enchidos, queijos, frutos secos e salgados, conservas diversas, produtos caramelizados, compotas, doces, licores, entre outros produtos permitidos).</p> <p><b>Tipo II</b> – entidades que promovam a venda de produtos alimentares com preparação no local (sandes diversas, pão com chouriço, crepes, entre outros...) e bebidas (sangria, sumos naturais, cerveja artesanal, entre outros produtos permitidos).</p> <p>Nota: Os mercadores alimentares que comercializem produtos enquadrados nos Tipos I e II, são classificados na tipologia “Tipo II”.</p>



**Condições de participação**

Na edição de 2023 a participação no evento “Feira Afonsina” é gratuita.

O preenchimento e entrega da candidatura constitui formalidade obrigatória e incontornável.

**Instrução do processo de candidatura**

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para o candidato:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Memória descritiva:
  - Descrição da estrutura para o espaço (tenda/banca, etc.) e decoração, retratada à época medieval, acompanhada de fotografias recentes ou desenho ilustrativo.
  - Descrição dos produtos a comercializar acompanhada de fotografias recentes. Nota: no caso dos mercadores alimentares tipo II, incluir lista de ingredientes utilizados.
  - Descrição do guarda-roupa, retratado à época medieval, acompanhado de fotografias recentes ou desenho ilustrativo;
- c) Declaração de compromisso;

Notas adicionais:

- Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;
- As entidades interessadas podem candidatar-se a mais do que um espaço, devendo, para o efeito, preencher uma ficha de inscrição para cada um;
- A candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada/excluída no ato da avaliação;
- A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão dos mesmos.



<p><b>Modo e prazo de apresentação das candidaturas</b></p>	<p>As candidaturas devem ser remetidas até ao dia <b>17 de março de 2023</b>, pelas seguintes vias:</p> <p><u>Por correio com registo e aviso de receção para:</u></p> <p>Município de Guimarães – Divisão de Cultura Largo Cónego José Maria Gomes 4800-419 Guimarães</p> <p><u>Por correio eletrónico:</u> <a href="mailto:feira.afonsina@cm-guimaraes.pt">feira.afonsina@cm-guimaraes.pt</a></p> <p><u>Entregues presencialmente:</u> <b>Palácio Vila Flor – Divisão de Cultura</b></p> <p>Terça a sexta: das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00</p>								
<p><b>Apreciação de candidaturas</b></p>	<p>A entrega da candidatura e/ou a participação em edições anteriores não assegura a participação no presente evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>A análise da memória descritiva apresentada na candidatura e respetiva adequação à época medieval retratada;</li><li>O cumprimento dos prazos estipulados pela Organização, nomeadamente, o prazo de entrega da candidatura (devidamente preenchida);</li><li>A originalidade/exclusividade dos artigos apresentados, evitando a repetição de produtos.</li><li>O histórico de participação do candidato em edições anteriores, caso se verifique.</li></ol> <p><b>Nota:</b> A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento e/ou que, por qualquer outro motivo fundamentado, sejam consideradas prejudiciais para o evento.</p>								
<p><b>Transmissão da decisão aos candidatos</b></p>	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos os candidatos da correspondente decisão, até ao dia <b>17 de abril</b>, por e-mail.</p>								
<p><b>Critérios de localização</b></p>	<p>A distribuição e localização dos espaços são da exclusiva responsabilidade da Organização.</p> <table border="1" data-bbox="371 1686 1227 1955"><thead><tr><th>Tipologia</th><th>Locais de implementação</th></tr></thead><tbody><tr><td>Artesãos e Artífices</td><td>Largo Martins Sarmento Jardim do Paço dos Duques de Bragança</td></tr><tr><td>Místicos</td><td>Largo dos Laranjais</td></tr><tr><td>Produtores Alimentares</td><td>Rua Conde D. Henrique</td></tr></tbody></table>	Tipologia	Locais de implementação	Artesãos e Artífices	Largo Martins Sarmento Jardim do Paço dos Duques de Bragança	Místicos	Largo dos Laranjais	Produtores Alimentares	Rua Conde D. Henrique
Tipologia	Locais de implementação								
Artesãos e Artífices	Largo Martins Sarmento Jardim do Paço dos Duques de Bragança								
Místicos	Largo dos Laranjais								
Produtores Alimentares	Rua Conde D. Henrique								



	Largo Cónego José Maria Gomes Jardim do Paço dos Duques de Bragança
Mercadores Alimentares Tipo I	Rua Conde D. Henrique Largo Cónego José Maria Gomes, Rua Nun'Alvares Pereira
Mercadores Alimentares Tipo II	Rua Conde D. Henrique, Rua Nun'Alvares Pereira

**Nota: Os espaços a atribuir aos “Mercadores Alimentares” não poderão ultrapassar as dimensões de 5 mt de frente x 3 mt de profundidade.**

**Desistências**

Em caso de desistência, o participante deve informar atempadamente a Organização, sob pena de ser excluído em futuras edições do evento.

**Deveres da organização**

- a) Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;
- b) Assegurar a instalação elétrica dos espaços e tendas (até aos limites estipulados por lei);
- c) Assegurar a instalação de pontos de água e esgoto;
- d) Assegurar a limpeza do espaço público e a colocação de baldes do lixo;
- e) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- f) Garantir um seguro de responsabilidade civil, limitado ao perímetro da Feira. (Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes);
- g) Acautelar a segurança do espaço público onde se desenrola o evento. (Nota: a Organização não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos);
- h) Assegurar a animação oficial do evento;
- i) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

**Deveres dos participantes**

O incumprimento dos seguintes deveres e obrigações por parte dos participantes tem como consequência imediata a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições.

- a) Os participantes só podem vender/expor/trabalhar os materiais mencionados na memória descritiva;
- b) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;



- c) Os participantes devem afixar no início do evento o preçário dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento, nos termos da legislação em vigor;
- d) Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços/equipamentos utilizados devem enquadrar-se na época medieval retratada;
- e) Todos os intervenientes que estejam associados a uma tenda (vendedor, ajudante ou outro) devem utilizar obrigatoriamente guarda-roupa e calçado enquadrado na época medieval retratada, sendo da responsabilidade dos participantes a respetiva aquisição/aluguer;
- f) Os produtos vendidos/expostos que tenham inscrições publicitárias devem ser embrulhados em papel pardo, cartão, serapilheira ou pano-cru;
- g) Os participantes não podem publicitar no interior e/ou exterior das tendas qualquer marca publicitária;
- h) É obrigatória a utilização de rede mosquiteira e/ou tule, para cobrir os produtos alimentares;
- i) Em caso de condições climatéricas adversas os participantes devem precaver-se com proteções específicas, enquadradas na época medieval;
- j) Os participantes estão proibidos de ultrapassar os limites de potência elétrica estipulados pela Organização:
  - i. artesãos e artífices – 6 A
  - ii. místicos – 6 A
  - iii. produtores alimentares – 6 A
  - iv. mercadores alimentares / Tipo I – 10 A
  - v. mercadores alimentares / Tipo II – 30 A (com ficha Tipo CEE de 32A)
- k) Caso os participantes utilizem iluminação artificial, é obrigatório o recurso a lâmpadas económicas e de tom quente a 2700k;
- l) Cada participante/estabelecimento é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
- m) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- n) Os participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão/avaliação em toda a área ocupada, inclusive, espaços reservados. (Nota: as ações referidas são lideradas pela Organização e/ou outra Entidade Credenciada);
- o) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
- p) Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatória a existência de Livro de Reclamações;
- q) O representante da entidade participante que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável pela instalação dos equipamentos e funcionamento do estabelecimento, perante a Organização e/ou outra Entidade Credenciada;
- r) Os participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Incêndios”;
- s) É da responsabilidade do participante entregar, no final do evento, todo material cedido pela Organização, em bom estado de conservação;
- t) Os lixos/detrítos devem ser depositados em baldes, fornecidos pela Organização, distribuídos pelo recinto;
- u) A uniformização da loiça comercializada pretende contribuir para uma caracterização mais próxima da época medieval retratada. Pelo exposto:



1. Todos os participantes que necessitem loiça no decurso da sua participação, são obrigados a adquirir a “loiça oficial do evento”. (Nota: não é permitida a utilização de outro tipo loiça);
2. Os participantes devem solicitar a “loiça oficial do evento”, recorrendo ao formulário disponibilizado nas Normas de Participação;
3. O levantamento da loiça será efetuado em hora/local a designar;

Preçário da loiça

Artigo	Preço (c/IVA incluído)
Pratos pequenos	2,75 €
Pratos grandes	3,10 €
Malgas	1,65 €
Jarros	5,25 €
Copos 33 cl	1,70 €
Copos 8 cl	0,80 €

**Condições climatéricas adversas**

Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações.

**Aceitação das normas**

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as indicações vertidas nas Normas de Participação e respetivos anexos;

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.

**Disposição final**

A Organização reserva o direito de excluir os participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização.

**Lista de elementos permitidos e interditos**

**1. MATERIAIS PERMITIDOS**

Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e Norte de África.

Cerâmica, madeiras, cortiça, resina, vime, cestaria e anil.

Ouro, prata, cobre, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo e latão.

Armas e munições de temática medieval.

Vestuário/tecidos: linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de estilo medieval.

Adereços: chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsas de estilo medieval.

Cera.



---

## 2. PRODUTOS PERMITIDOS | ÁREA ALIMENTAR

Comidas: caldos, carnes no pão, bolo com carne, bolo com sardinhas, pão com chouriço, petiscos (moelas, pasteis de peixe, pasteis de carne, enchidos...), pão com presunto/queijo, crepes, doces, compotas, fruta (natural e desidratada), frutos secos.

Bebidas: vinho, cidra, cerveja, sumos naturais, água, infusões, xaropes e licores.

**NOTA: Proibida a comercialização de produtos não adequados à época medieval.**

---



### FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia atentamente as Normas de Participação antes de preencher a sua ficha de inscrição.

Entrega até **17 de março de 2023**

Nome da Entidade/Individual

Nº. contribuinte

Rua/ lugar

Cidade  Código postal

Telefone/telemóvel

E-mail

### TIPOLOGIA:

Artesão e Artífices  Mercadores Alimentares Tipo I

Místicos  Mercadores Alimentares Tipo II

Produtores Alimentares

### NECESSIDADES DE LOIÇA

Pratos pequenos	quantidades		Jarros	quantidades	
Pratos grandes	quantidades		Copos 33 cl	quantidades	
Malgas	quantidades		Copos 8 cl	quantidades	

### PREENCHIMENTO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO DA FEIRA AFONSINA

Boletim de inscrição nº  data de entrada  /  /

recebido por

selecionado(a)  não selecionado(a)



### MEMÓRIA DESCRITIVA

Tipo de estrutura e materiais utilizados:

  
  
  

Medidas da estrutura (área total: tenda, banca, área de trabalho, etc...)

Dimensão (m): frente

profundidade

**Nota: Os espaços a atribuir aos “Mercadores Alimentares” não poderão ultrapassar as dimensões de 5 mt de frente x 3 mt de profundidade.**

Produtos e materiais comercializados (incluir: lista de ingredientes utilizados, forma de conservação e processo de confeção dos produtos)

  
  
  

Descrição do guarda-roupa utilizado

  
  

Descrição das necessidades de ponto de água e esgoto

  

Descrição dos equipamentos elétricos utilizados e potência unitária

  

Descrição dos equipamentos de queima

  

Anexar o seguinte relatório (**OBRIGATÓRIO**):  
Fotografias dos postos de venda (1-3 fotos)  
Fotografias dos materiais e/ou produtos (1-3 fotos)  
Fotografias do guarda-roupa a utilizar (1-3 fotos)

**Nota:** as fotografias enviadas por correio eletrónico, não devem ultrapassar os 300 dpi e os 8Mb na sua totalidade.

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CANDIDATURA**  
**ASSOCIAÇÕES, COLETIVIDADES E**  
**PRIVADOS**



MUNICÍPIO DE  
**GUIMARÃES**



**(Exclusivamente para Associações e Coletividades)**

Disponibilização de Bancas de Madeira do Município de Guimarães (sujeito ao stock disponível):

Especifique quantidade:

Banca completa (estrutura superior + mesa)  Estrutura superior  Mesa



### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que:

Nome da Entidade/Individual

compromete-se a respeitar as Normas de Participação.

### INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, é necessário o seu consentimento no que respeita ao tratamento dos dados pessoais recolhidos pelo Município de Guimarães, sem o qual não será possível dar sequência ao seu registo.

Consinto que os dados pessoais apresentados, sejam recolhidos pelo Município de Guimarães com a finalidade de serem partilhados e tratados pela Câmara Municipal de Guimarães e pela empresa consultora da atividade para os fins previstos no presente formulário.

A Divisão de Cultura pretende divulgar informação de futuras atividades culturais, neste sentido solicitamos o vosso consentimento para receber informação.

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para o envio de informação no âmbito de atividades culturais.

De acordo com o RGPD, O Município enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente formulário. Pode exercer os direitos previstos no art. 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações, deve consultar <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>

Data:

Assinatura do responsável